



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

A C Ó R D ã O

TC-003629/026/07.

Câmara Municipal: São Bento do Sapucaí.

Assunto: Contas anuais do exercício de 2007.

Presidente da Câmara: Sr. Francisco Donizeti Pereira.

EMENTA: Câmara Municipal: São Bento do Sapucaí. Contas anuais do exercício de 2007. Regularidade das contas. Votação unânime.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-003629/026/07, que tratam do exame das contas da Câmara Municipal de São Bento do Sapucaí, relativas ao exercício de 2007.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão de 14 de abril de 2009, pelo Voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, Eduardo Bittencourt Carvalho, e Cláudio Ferraz de Alvarenga, com fundamento do artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, decidiu julgar regulares as contas, com recomendação.

Publique-se.

São Paulo, 05 de junho de 2009.

ANTONIO ROQUE CITADINI
Presidente e Relator